



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de junho de 2011

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, especificamente no que tange à composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 1º A alínea "b" do inciso II e o § 3º, todos do art. 190 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 190 ...

...  
II – da Sociedade Civil:

...  
b) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

...  
§ 3º As associações, instituições, entidades e organizações descritas no inciso II deste artigo, somente poderão ser representadas junto ao CMAS caso estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento." (NR)

Art. 2º O art. 190 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, fica acrescido do § 6º, com a redação a seguir descrita:

"Art. 190 ...

...  
§ 6º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas, projetos e serviços ou beneficiários da política municipal de assistência social, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações e que tenham por objetivo a luta por direitos sociais, independentemente da forma de sua constituição jurídica, política ou social."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, especificamente no que tange à composição do Conselho Municipal de Assistência Social".

A presente proposição é feita no intuito de adequar as normas de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, ao disposto no inciso II do art. 17 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2.006.

Em ambos os instrumentos legais se verifica a necessidade de que os Conselhos Municipais possuam representação dos usuários ou de organizações de usuários dos serviços e ações sociais como membros atuantes junto aos referidos Conselhos.

Assim, a presente proposição vem atender a uma solicitação do próprio Conselho Municipal de Assistência Social pela inclusão de membros representantes dos usuários para a próxima composição do Conselho que se dará em julho próximo.

Desta forma, diante da necessidade de adequação de nossa legislação à política estabelecida pela LOAS e dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.100/2007 que "dispõe sobre a criação de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências", modificada pela de nº 6.771/10, cria cargos de professor de educação física e dá outras providências.

Art. 1º Os itens a seguir descritos constantes da Tabela parte integrante do art. 1º da Lei nº 6.100, de 30 de novembro de 2.007, alterada pela de nº 6.771, de 28 de maio de 2.010, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º ....

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS
10	Professor Bilingüe de Educação Básica e CIEJA	30 h	09-D	Diploma de Conclusão de Magistério - Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia e fluência em LIBRAS.
02	Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e CIEJA	40 h	09-D	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e fluência em LIBRAS.
03	Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e CIEJA	30 h	07-D	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e fluência em LIBRAS.
04	Instrutor Surdo para Educação Básica e CIEJA	40 h	07-B	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e fluência em LIBRAS.

\*(NR)

Art. 2º Ficam criados os cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
10	Professor de Educação Física	40 horas	13-A	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo será feito por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º São atribuições dos cargos de Professor de Educação Física ora criados:

I - participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;

II - desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;

III - planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências);

IV - atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações);

V - realizar os trabalhos com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;

VI - apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;

VII - seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal;

VIII - tomar parte das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;

IX - participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;

X - organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;

XI - acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

XII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Parágrafo único. As atribuições estabelecidas no presente artigo deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 - 12.361.0011.2397 - 319011/319013/319016, nº 07012 - 12.367.0011.2464 - 319011/319013/319016 e nº 07012 - 12.365.0011.2396 - 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.100/2007 que "dispõe sobre a criação de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências", modificada pela de nº 6.771/10, cria cargos de professor de educação física e dá outras providências"

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a presente proposição se destina a modificar os requisitos de provimento dos empregos de Professor Bilingüe de Educação Básica e CIEJA, Instrutor Surdo para Educação Básica e CIEJA e Intérprete Educacional de LIBRAS/Português Educação Básica e CIEJA, sendo que deste último estamos alterando, também, a carga horária e a referência salarial.

Tais modificações são necessárias haja vista que no último concurso realizado não conseguimos efetivar a contratação de nenhum profissional, considerando que a exigência de proficiência em LIBRAS, constante da Lei nº 6.100/2007 em sua redação original, não é requisito indispensável para o desempenho destas atividades, sendo raros os profissionais que possuem tal capacitação e, no caso principalmente do intérprete e do instrutor surdo, ambos não necessitam nem de formação específica na área educacional, já que terão como função apenas a tradução do conteúdo ministrado em sala de aula e o aprimoramento da própria LIBRA - língua brasileira de sinais junto aos alunos e professores.

Ao estabelecer como requisito apenas a fluência em LIBRAS possibilitamos que tais profissionais tenham suas habilidades aferidas através de prova prática a ser realizada durante o processo de concurso público, o que nos permitirá selecionar profissionais mais capacitados para o referido emprego público.

Quanto ao emprego de Professor Bilingüe de Educação Básica e CIEJA vale esclarecer que sua referência foi reajustada através da Lei nº 6.771/10, razão pela qual estamos estabelecendo a referência salarial 09-D.

Já a alteração proposta na carga horária e referência salarial do emprego de Intérprete Educacional de LIBRAS/Português Educação Básica e CIEJA se dá para que este profissional possa participar das reuniões realizadas junto aos docentes no horário conhecido como HTPC, o que visa garantir a melhoria na qualidade de seu trabalho e maior entrosamento com toda a equipe educacional e a distinção de cargas horárias entre 30 hs e 40 hs, se dá devido ao fato de que o intérprete que atua junto à educação infantil tem um período de atuação mais extenso do que aquele que atua no ensino fundamental.

Além disso, estamos criando cargos de professor de educação física para atender a ampliação de vagas para o exercício de 2.011 junto às novas escolas municipais. Nesse sentido, cabe destacar que este profissional é muito importante na manutenção e disseminação do hábito da prática dos exercícios físicos entre nossas crianças e adolescentes, oferecendo recreação e educando os movimentos corporais para um melhor condicionamento físico dos alunos tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental.

Assim, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto das despesas e serem criadas e declaração de ordenador de despesas, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos e da necessidade de contratação urgente de profissionais que entendam e tenham experiência com a LIBRAS - língua brasileira de sinais e de professores de educação física para as novas escolas municipais, sendo que tais medidas possibilitarão o melhor desenvolvimento possível de nossos estudantes é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

ANÁLISE Nº: 1 26 / 2011  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REF. SALARIAL / CRIAÇÃO DE CARGO ( SEC. MUN. EDUCAÇÃO )  
 EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI  
 INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 10 DE JUNHO DE 2011.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
 REFERÊNCIA: 14 A  
 VENCIMENTOS: 2.349,92  
 REGIME: ESTATUTÁRIO  
 À PARTIR DE: JUN/11  
 PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%  
 NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 10

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	16.451,00	29.471,00	30.800,00
13º SALÁRIO	1.371,00	2.456,00	2.567,00
FÉRIAS	1.371,00	2.456,00	2.567,00
FÉRIAS ABONO ( 1/3 )	457,00	819,00	856,00
<b>SUBTOTAL - VENCIMENTOS</b>	<b>19.650,00</b>	<b>35.202,00</b>	<b>36.790,00</b>
F.G.T.S. ( 8,5% )	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. ( 20% )	0,00	0,00	0,00
SEGURO ( 3% )	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. ( 22% )	4.323,00	7.744,00	8.094,00
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS</b>	<b>4.323,00</b>	<b>7.744,00</b>	<b>8.094,00</b>
<b>VALOR ANUAL POR SERVIDOR</b>	<b>23.973,00</b>	<b>42.946,00</b>	<b>44.884,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>239.730,00</b>	<b>429.460,00</b>	<b>448.840,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO**

CARGO: INTERPRETE EDUCACIONAL - LIBRAS/PORTUGUÊS (EDUC. BÁSICA E CIEJA)  
 REFERÊNCIA: 09 D  
 VENCIMENTOS: 1.546,30  
 REGIME: C.L.T.  
 À PARTIR DE: JUN/11  
 PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%  
 NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	10.825,00	19.392,00	20.267,00
13º SALÁRIO	902,00	1.616,00	1.689,00
FÉRIAS	902,00	1.616,00	1.689,00
FÉRIAS ABONO ( 1/3 )	301,00	539,00	563,00
<b>SUBTOTAL - VENCIMENTOS</b>	<b>12.930,00</b>	<b>23.163,00</b>	<b>24.208,00</b>
F.G.T.S. ( 8,5% )	1.099,00	1.969,00	2.058,00
I.N.S.S. ( 20% )	2.586,00	4.633,00	4.842,00
SEGURO ( 3% )	388,00	695,00	726,00
I.P.A.S.P. ( 22% )	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS</b>	<b>4.073,00</b>	<b>7.297,00</b>	<b>7.626,00</b>
<b>VALOR ANUAL POR SERVIDOR</b>	<b>17.003,00</b>	<b>30.460,00</b>	<b>31.834,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>34.006,00</b>	<b>60.920,00</b>	<b>62.668,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**PLANILHA DE CUSTO PARA EXTINÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO**

CARGO: INTERPRETE EDUCACIONAL - LIBRAS/PORTUGUÊS (EDUC. BÁSICA E CIEJA)  
 REFERÊNCIA: 07 D  
 VENCIMENTOS: 1.297,03  
 REGIME: C.L.T.  
 À PARTIR DE: JUN/11  
 PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%  
 NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	9.080,00	16.266,00	17.000,00
13º SALÁRIO	757,00	1.356,00	1.417,00
FÉRIAS	757,00	1.356,00	1.417,00
FÉRIAS ABONO ( 1/3 )	252,00	452,00	472,00
<b>SUBTOTAL - VENCIMENTOS</b>	<b>10.846,00</b>	<b>19.430,00</b>	<b>20.306,00</b>
F.G.T.S. ( 8,5% )	922,00	1.652,00	1.726,00
I.N.S.S. ( 20% )	2.169,00	3.886,00	4.061,00
SEGURO ( 3% )	325,00	583,00	609,00
I.P.A.S.P. ( 22% )	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS</b>	<b>3.416,00</b>	<b>6.121,00</b>	<b>6.396,00</b>
<b>VALOR ANUAL POR SERVIDOR</b>	<b>14.262,00</b>	<b>25.551,00</b>	<b>26.702,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>28.524,00</b>	<b>51.102,00</b>	<b>53.404,00</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ESPECIFICAÇÃO**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  
 GERAÇÃO DE DESPESA  
 OBJETIVO:  
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:  
 A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 396 / 397 / 464  
 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 396 / 397 / 464

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ENTIDADE: PREFEITURA  
 ÓRGÃO: 07010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07012 - FUNDEB  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO  
 SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 367 - EDUCACAO ESPECIAL  
 PROGRAMA: 0011 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 PROJETO / ATIVIDADE: 2.397.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS PROFIS. MAGIST. - ENS. FUNDAM.-FUNDO  
 2.397.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS PROFIS. MAGIST. - ENS. FUNDAM.-FUNDO  
 2.464.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFIS. MAGIST.-EDUC.ESP. FUNDO  
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 FONTE DE RECURSO: 0202 - TRANSF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):

	2011	2012	2013
	245.212,00	439.278,00	459.104,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):

SALDO ATUAL	31.000.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	30.754.788,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	23.000.000,00	25.260.595,00	17.267.188,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-21.000.000,00	-39.396.678,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	2.000.000,00	-14.136.083,00	-24.006.963,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011

RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-696.271.911,00	-681.783.453,00	-726.878.963,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	21.505.807,00	28.342.547,00	29.812.937,00
RESULTADO FINANCEIRO	23.505.807,00	14.206.466,00	5.805.974,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE REF. SALARIAL / CRIAÇÃO DE CARGO ( SEC. MUN. EDUCAÇÃO )	-245.212,00	-439.278,00	-459.104,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,04%	0,06%	0,06%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,04%	0,07%	0,06%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	23.260.595,00	31.403.269,00	34.353.833,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	25.260.595,00	17.267.188,00	10.346.870,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

ÍNICO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:  
 A PARTIR DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:  
 APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;  
 REDUÇÃO DE DESPESAS;  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL )	10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO )	-12.951.703,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL )	-2.951.703,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):  
 APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
 AUMENTO DE TRIBUTOS;  
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;  
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 )	-4.200.753,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO )	21.059.842,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:  
 O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:  
 A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS SOARES DE FREITAS  
 ECONOMISTA  
 CORECON-SP 30.879

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI  
 Acresce a Subseção I, à Seção IV, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 5.194/02, a fim de instituir o "Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba" e dá outras providências".

Art. 1º A Seção IV, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, fica acrescida da Subseção I com a seguinte redação:

"Subseção I  
 Do Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba

Art. 25 A. Fica instituído o Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba, resultante da parceria entre o Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação de Humor de Piracicaba – CDHU e a Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto" e que fará parte da programação do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, a ser disciplinado conforme regulamento a ser editado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 1º Serão nomeadas duas Comissões para a realização do Concurso Literário de que trata o caput do presente artigo, conforme segue:

I - Comissão Organizadora, composta por 02 (dois) representantes do Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação de Humor de Piracicaba – CDHU, 01 (um) representante da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", pelo Presidente do Salão Internacional de Humor de Piracicaba do respectivo ano de realização do concurso e pela (o) Secretária (o) Municipal da Ação Cultural;

II - Comissão de Seleção e Premiação, composta por 05 (cinco) representantes da área literária, escolhidos dentre escritores, humoristas, jornalistas e docentes na área de literatura.

§ 2º As Comissões de que trata o parágrafo anterior deverão ser nomeadas por Decreto do Poder Executivo, devendo suas atribuições específicas constar do regulamento do concurso respectivo, ficando consignado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento das funções desempenhadas por cada membro respectivo.

§ 3º Ficam instituídos prêmios-aquisição, num total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a serem distribuídos aos participantes do Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba, em cada edição, da seguinte forma: R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao primeiro colocado; R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao segundo colocado e R\$ 300,00 (trezentos reais) ao terceiro colocado, sendo estes valores atualizados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba.

§ 4º Além da premiação em dinheiro prevista no § 3º, retro, a Secretaria Municipal da Ação Cultural ficará responsável pela edição de uma coletânea com os melhores Microcontos de Humor de Piracicaba, escolhidos dentre os trabalhos apresentados durante a realização do concurso ora instituído, os quais serão distribuídos entre os participantes e público do evento.

§ 5º As despesas decorrentes da execução do Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba correrão por conta da dotação orçamentária nº 122205 – 13.392.0023.2205 – 339030/ 339036/ 339039/ 339031, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2011 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

§ 6º Os microcontos contemplados com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo do Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação de Humor de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sendo que os demais trabalhos a serem inseridos na coletânea deverão receber autorização expressa para sua reprodução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "acresce a Subseção I, à Seção IV, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 5.194/02, a fim de instituir o "Concurso Literário: Microcontos de Humor de Piracicaba" e dá outras providências".

A presente proposição é feita para instituir o Concurso Literário de Microcontos de Humor de Piracicaba, visando com mais esta ação fomentar a atividade cultural em nosso Município, criando a diversificação das linguagens do humor no contexto da realização do Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Além disso, o referido Concurso Literário tem por objetivo ampliar a participação do público frequentador e conhecedor do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, oferecendo mais um produto cultural de lazer e conhecimento, estabelecendo parceria com a Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", um importante espaço cultural difusor e gerador de cultura na cidade de Piracicaba.

Outra contribuição do Concurso Literário será no sentido de gerar novas possibilidades de participação de escritores de modo geral e artistas gráficos que também se expressam através da literatura, na vida cultural de nossa cidade, além da ampliação da difusão da marca "Salão de Humor de Piracicaba", gerando notícias e aumento da visitação.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a justificativa acerca da irrelevância das despesas geradas pela presente proposição, nos moldes do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, no intuito de promover novas ações de fomento na área cultural, conforme acima exposto é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

Altera a estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, cria cargos efetivos e em comissão, disciplina o processo seletivo interno de acesso à carreira, substitui o organograma parte integrante da Lei nº 2.673/85, altera a Lei nº 2.727/85 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº. 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, carga horária semanal de trabalho, forma de provimento, referência salarial e requisitos, a seguir descritos:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS
07	Operador de Tratamento de Água	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	Efetivo	09 A - 11 E	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.
20	Operador de Bombas Hidráulicas	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	Efetivo	07 A – 09 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
04	Encarregado de Controle Operacional	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	Efetivo	10 A – 12 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
03	Almoxarife	40 horas	Efetivo	07 A – 09 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
05	Escriturário	40 horas	Efetivo	07 A – 09 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
04	Eletricista de Manutenção	40 horas	Efetivo	09 A – 11 E	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Eletricidade de, no mínimo, 72 horas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), mínimo de 40 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
06	Pitometrista	40 horas	Efetivo	10 A – 12 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
03	Soldador	40 horas	Efetivo	09 A – 11 E	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado do Curso Profissionalizante de Soldador, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC
03	Mecânico	40 horas	Efetivo	07 A – 09 E	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Mecânico de Máquinas	40 horas	Efetivo	10 A – 12 E	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
15	Operador de Mesa Telefônica	36 horas	Efetivo	06 A – 08 E	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Superintendente Administrativo Financeiro	-----	Comissão	20 A	Diploma de Conclusão do Ensino Superior em área administrativa ou financeira e experiência de pelo menos 03 anos em uma das áreas que ficarão sob sua coordenação.
01	Superintendente Técnico-Operacional	-----	Comissão	20 A	Diploma de Conclusão do Ensino Superior em área de Engenharia e experiência de pelo menos 03 anos em uma das áreas que ficarão sob sua coordenação.
01	Gerente das Unidades Regionais	-----	Comissão	15 A	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico na área de Saneamento e pelo menos 03 anos de experiência na mesma área.
01	Chefe de Divisão Regional Central	-----	Comissão	14 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência de pelo menos 03 anos em uma das áreas que ficarão sob sua coordenação.
01	Chefe de Divisão Regional Paulicéia	-----	Comissão	14 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência de pelo menos 03 anos em uma das áreas que ficarão sob sua coordenação.
01	Chefe de Divisão Regional Santa Terezinha	-----	Comissão	14 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência de pelo menos 03 anos em uma das áreas que ficarão sob sua coordenação.
01	Chefe de Divisão de Leitura Simultânea e Grandes Consumidores	-----	Comissão	14 A	Diploma de Conclusão do Ensino Superior e experiência de pelo menos 03 anos na área.
01	Chefe da Divisão de Relacionamento Comercial	-----	Comissão	14 A	Diploma de Conclusão do Ensino Superior e experiência de pelo menos 03 anos na área
03	Chefe do Setor de Ligação e Manutenção I	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência de pelo menos 03 anos na área.
03	Chefe de Setor de Ligação e Manutenção II	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência de pelo menos 03 anos na área.
01	Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Gerência Regional	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Chefe de Setor de Comunicação e Suporte	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Superior.
02	Assessor Técnico	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
02	Assessor Administrativo	-----	Comissão	13 A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

§ 1º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo criados no presente artigo através se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do SEMAE, observados os requisitos mínimos para seu preenchimento estabelecidos no presente artigo.

§ 3º As atribuições dos cargos de provimento efetivo serão aquelas estabelecidas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os arts. 8º e 9º da Lei nº 2.673, de 28 de junho de 1.985, alterada pelas de nº 2.718, de 03 de dezembro de 1.985, nº 4.297, de 14 de julho de 1.997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2.001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba compõe-se do GABINETE DO PRESIDENTE, com os órgãos de Assessoria Jurídica e de Assessoria de Planejamento Econômico e Desenvolvimento de Programas e dos demais órgãos hierarquicamente organizados na estrutura administrativa descrita no art. 9º desta Lei, conforme organograma que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 9º A estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba compreenderá os seguintes níveis hierárquicos:

- I – Superintendências;
- II – Departamentos e Gerências;
- III – Divisões; e
- IV – Setores.

§ 1º O Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba tem nível idêntico ao de Secretário Municipal.

§ 2º As Superintendências serão órgãos de ligação entre todos os Departamentos, Divisões e Setores e de coordenação de suas atividades, estando em nível hierarquicamente superior a estas, sendo órgãos ocupados por cargos em comissão de livre nomeação do Presidente do SEMAE, observados os requisitos mínimos estabelecidos por lei.

§ 3º Os Departamentos, Divisões e Setores deverão observar quanto à ocupação destes cargos o disposto na Lei nº 2.727, de 12 de dezembro de 1.985, alterada pelas de nº 2.736, de 26 de dezembro de 1.985, nº 4.297, de 14 de julho de 1.997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2.001 e outras que vierem a alterá-las.” (NR)

Art. 3º O organograma do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, parte integrante da Lei nº 2.673, de 28 de junho de 1.985, alterada pelas de nº 2.718, de 03 de dezembro de 1.985, nº 4.297, de 14 de julho de 1.997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II desta Lei.

Art. 4º O art. 16 e o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 2.727, de 12 de dezembro de 1.985, alterada pelas de nº 2.736, de 26 de dezembro de 1.985, nº 4.297, de 14 de julho de 1.997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2.001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. A carreira dos servidores do SEMAE se inicia nos cargos efetivos subordinados às chefias de setor e que estejam habilitados a prestar o processo seletivo interno para provimento dessas unidades.

§ 1º Os cargos efetivos de Chefe de Setor, Chefe de Divisão e Diretor de Departamento, subordinados nesta ordem, completam a carreira dos servidores do SEMAE, sendo seu provimento através de processo seletivo interno, respeitando-se os requisitos constantes no art. 27 desta Lei e do respectivo Edital de Seleção.

§ 2º Os servidores públicos municipais que se encontrem em período de estágio probatório, conforme disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1.988, ficam impedidos de participar do processo seletivo interno de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 27. ....

Parágrafo único. Para concorrer ao processo seletivo interno o servidor deverá ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, desde que imediatamente inferior ao cargo a ser preenchido, tendo como requisito obrigatório para os cargos de chefia e direção o Diploma de Conclusão de Ensino Superior.” (NR)

Art. 5º O cargo de Médico do Trabalho, criado pela Lei nº 4.064, de 06 de maio de 1.996, junto ao Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, passa a ter a referência salarial 18A – 20E.

Art. 6º Os cargos e empregos de Operador de Bombas Hidráulicas, Encarregado de Controle Operacional e de Operador de Tratamento de Água, criados pelas Leis nº 3.025, de 16 de maio de 1989, nº 3.958, de 18 de julho de 1.995 e 6.052, de 12 de setembro de 2007, junto ao Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, passam a ter jornada de trabalho em turnos de 12 por 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

§ 1º A alteração da jornada de trabalho em turnos de 12 por 36 horas somente se aplicará aos ocupantes dos cargos e empregos mencionados no *caput* do presente artigo que hoje se encontram preenchidos, caso estes assinem termo de concordância ou aditivo de contrato de trabalho respectivo, devendo tais atos ter o acompanhamento do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e região.

§ 2º Pela sujeição ao regime especial de trabalho, caracterizado por turnos de trabalho de 12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) será devido aos servidores ocupantes dos cargos e empregos mencionados no *caput* do presente artigo, adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre sua referência salarial respectiva.

Art. 7º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do SEMAE, os seguintes empregos, de provimento em comissão:

QTD	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
01	Chefe de Divisão de Extensão e Ligações	2727/85	14 A – 16 E
01	Chefe de Divisão de Manutenção	2727/85	14 A – 16 E
01	Chefe de Setor de Extensão da Rede de Esgoto	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Extensão de Rede de Água	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Manutenção do Sistema de Água	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Manutenção do Sistema de Esgoto	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Ligação de Água e Esgoto	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Remoção de Hidrômetros	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Oficina de Hidrômetros	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Operação de Elevatórias e Reservatórios	2727/85	13 A – 15 E
01	Chefe de Setor de Rádio Comunicação	2727/85	13 A – 15 E



Art. 8º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do SEMAE, os seguintes cargos, de provimento efetivo regidos pela Lei Municipal nº. 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba:

QTDE	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
01	Agente Administrativo	2727/85	08 A - 10 E
02	Manilheiro	3958/95	07 A - 09 E
01	Operador Analista de Água	3958/95	09 A - 11 E
01	Operador Sênior (CPD)	3958/95	13 A - 15 E
01	Rondante	3958/95	05 A - 07 E

Art. 9º Ficam extintos os cargos vagos abaixo descritos, de provimento efetivo regidos pela Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, bem como na vacância aqueles que vierem a vagar:

QTDE	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
09	Assistente de Administração	3958/95	07 A - 09 E
02	Auxiliar de Escritório	3958/95	05 A - 07 E
08	Chefe de Turma	3958/95	08 A - 10 E
05	Controle de Qualidade (CPD)	3958/95	09 A - 11 E
01	Digitador	3958/95	09 A - 11 E
22	Encarregado	3958/95	08 A - 10 E
02	Jardineiro	3958/95	06 A - 08 E
01	Lubrificador	3958/95	06 A - 08 E
01	Operador Pleno (CPD)	3958/95	11 A - 13 E
04	Supervisor	3958/95	09 A - 11 E
01	Telefonista	3958/95	06 A - 08 E

Art. 10. O Presidente do SEMAE deverá baixar Ato regulamentando as atribuições das unidades ora criadas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 32322 - 17.122.0003.2264 - 319011 / 319013, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o orçamento de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "altera a estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, cria cargos efetivos e em comissão, disciplina o processo seletivo interno, substitui o organograma parte integrante da Lei nº 2.673/85, altera a Lei nº 2.727/85 e dá outras providências".

A presente proposição visa atender ao crescimento da demanda municipal na captação, tratamento, distribuição e abastecimento de água potável no Município de Piracicaba e a orientação do trabalho de coleta, afastamento e tratamento de efluentes.

A criação da Autarquia em meados de 1969 trazia inovações para a melhoria do atendimento da população em serviços básicos de saneamento, quando o município ainda começava a desenvolver novos campos em sua industrialização, sendo que o avanço e o desenvolvimento econômico experimentado nos últimos anos por Piracicaba motivaram a administração pública a realizar investimentos na área de infraestrutura viária, saneamento, educação, saúde, lazer, tecnologia e outras que se verificam em todo o município.

Agora verificamos que para avançar mais nos investimentos públicos em infraestrutura, temos que voltar nossos esforços para a organização interna dessa importante Autarquia Municipal que é o SEMAE, sendo certo que os serviços públicos por ela prestados são essenciais a toda população piracicabana, devendo os mesmos se constituírem em serviço de excelência municipal face a sua importância e prioridade para esta Administração Municipal, assim, imperiosa a necessidade de adequação da legislação no que tange à modificação da estrutura administrativa, jornada de trabalho, remuneração, quantidade de cargos e carreira.

Atualmente, nos encontramos reféns de uma estrutura que se manteve praticamente estagnada por mais de 20 anos, e que hoje em nada reflete a atual Gestão. Em razão disso, urgente se faz que o SEMAE realize a adequação e o aprimoramento necessário de sua legislação municipal, visando assim, não ficar a margem dos atuais padrões legais e ainda, evitar e conter a incidência de ações judiciais e de decisões desfavoráveis por parte dos órgãos de fiscalização da atividade administrativa municipal.

No caso específico da operação e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, considerando a característica de serem atividades realizadas de forma ininterrupta e a relevância dos serviços envolvidos, por ser tratar de saneamento básico e da saúde da população, se faz necessária a adequação imediata das jornadas de trabalho dos servidores pertinentes a estas áreas.

Entretanto, importante frisar que a readequação das jornadas de trabalho não afetará a remuneração hoje paga a esses servidores, pois inúmeras horas extraordinárias não serão mais necessárias para a manutenção desses serviços, sem contar o benefício aos servidores que passarão a trabalhar em turnos fixos, não sendo obrigados, a cada semana, trabalharem num período do dia, sejam eles manhã, tarde ou noite.

Cabe destacar que há alguns anos a Autarquia vem trabalhando com um Quadro de Pessoal estável ante o crescimento da demanda pelos serviços disponibilizados, pois foram implementados novos sistemas e unidades de captação e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e também ampliados os serviços prestados pelas unidades regionais, que cresceu num ritmo vigorante acompanhando o crescimento populacional.

Importante esclarecer ainda, que a presente proposição visa transformar o SEMAE numa organização mais moderna e empreendedora, procurando atender as expectativas dos munícipes com relação à qualidade, eficiência e otimização dos serviços prestados, motivo da criação das Superintendências Administrativo-Financeira e Técnico-Operacional e da Gerência das Unidades Regionais, que diante do fato de serem órgãos dotados de maior capacidade técnica procurarão agilizar o atendimento das demandas pertinentes.

Ademais, importante destacar que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 10 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

ANÁLISE Nº.: 0001/2011

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS ( 91 ) E EXTINÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS (73)

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17

PIRACICABA, 06 DE JUNHO DE 2011.

**ESPECIFICAÇÃO**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS(J) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:  
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 264  
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 264

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	32310 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32322 - ENCARGOS GERAIS DE AUTARQUIA
FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE	2264.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO SEMAE
FONTE DE RECURSO	0204
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):**

	2011	2012	2013
	1.087.793,33	1.938.356,64	2.015.890,90

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):**

SALDO ATUAL	13.657.030,96
SALDO APÓS IMPACTO	12.569.237,63

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	32.134.936,41	32.951.643,08	33.601.946,44
TRANSF. FINANCEIRAS (PRÉF. MUN. PIRACICABA)	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL	32.134.936,41	32.951.643,08	33.601.946,44

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2010	2011	2012	2013
RECEITAS	95.519.720,00	99.490.400,00	100.400.000,00
DESPESAS	-93.615.220,00	-96.901.740,00	-97.419.730,00

RESULTADO PROJETADO	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1.904.500,00	2.588.660,00	2.980.270,00
RESULTADO FINANCEIRO	34.039.436,41	35.540.303,08	36.582.216,44

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

	2011	2012	2013
CRIAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS ( 91 ) E EXTINÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS (73)	-1.087.793,33	-1.938.356,64	-2.015.890,90
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	1,16%	2,00%	2,07%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	1,83%	3,16%	3,31%

**FONTES DE COMPENSAÇÃO**

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)			

**RESULTADO FINAL**

	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	816.706,67	650.303,36	964.379,10
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	32.951.643,08	33.601.946,44	34.566.325,54

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:  
A PARTIR DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:  
 APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;  
 REDUÇÃO DE DESPESAS;  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ) ..... 0,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ) ..... 0,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ) ..... 0,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):  
AUMENTO DE TRIBUTOS:  
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;  
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:  
RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2009 ) ..... 0,00  
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ) ..... 32.951.643,08

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:  
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:  
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI**  
Acresce e modifica dispositivos da Lei nº 4.326/97 que "autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Reabilitação de Piracicaba e dá outras providências", alterada pela de nº 7.006/11.

Art. 1º A Lei nº 4.326, de 30 de setembro de 1997, alterada pela de nº 7.006, de 10 de maio de 2.011, fica acrescida do art. 1º A com a seguinte redação:

"Art. 1º A Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros provenientes do orçamento municipal ao Centro de Reabilitação Piracicaba, a título de subvenção social, no valor de R\$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais) mensais, para contratação de 02 (dois) motoristas para transporte das crianças atendidas pela referida entidade.

§ 1º O Centro de Reabilitação Piracicaba deverá prestar contas, anualmente, sempre até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao do recebimento, da subvenção de que trata esta Lei.

§ 2º Não sendo realizada a prestação de contas ou no caso da mesma não ser aprovada, a entidade ficará impedida de receber novos repasses, podendo o Poder Público Municipal interpor as medidas administrativas ou judiciais, visando restituir o erário municipal dos valores repassados.

§ 3º Caso as verbas recebidas venham a ser aplicadas em finalidades distintas daquelas estabelecidas neste artigo, a entidade ficará impedida de receber novas subvenções.

§ 4º O valor da subvenção de que trata o caput do presente artigo será reajustado, anualmente, de acordo com índice oficial adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, condicionada sempre à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para tanto."

Art. 2º O art. 4º da Lei 4.326, de 30 de setembro de 1997, alterada pela de nº 7.006, de 10 de maio de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo a seguinte classificação orçamentária:

09 09011	0812200032176	335043	Subvenções Sociais	R\$	80.000,00
----------	---------------	--------	--------------------	-----	-----------

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "Acresce e modifica dispositivos da Lei nº 4.326/97 que "autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Reabilitação de Piracicaba e dá outras providências", alterada pela de nº 7.006/11".

Preliminarmente cabe esclarecer que estamos encaminhando o presente projeto a fim de repassar recursos municipais no montante de R\$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais) ao Centro de Reabilitação Piracicaba, haja vista que o transporte das crianças com necessidades especiais realizado por esta entidade demanda um serviço especializado que requer pessoal capacitado.

A disponibilização de servidores oriundos do quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal a essa entidade foi objeto de alteração realizada pela Lei nº 7.006/11, com a finalidade de acabar com essa previsão face aos inúmeros problemas ocasionados pela falta de especialização de nossos servidores para o trabalho com crianças com necessidades especiais atendidas na referida entidade.

Diante de tal situação a administração pública municipal em conjunto com o Centro de Reabilitação Piracicaba vem propor o repasse dos recursos para contratação de motoristas pelo Centro, o que irá facilitar os trabalhos lá realizados.

Nesse sentido, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 15 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

*Barjas Negri*  
LEILA APARECIDA MARIANO FERNANDES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

*Vlamer Augusto Schmitt*  
VLAMER AUGUSTO SCHMITT  
PRESIDENTE - SEMAE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ANÁLISE Nº.:** 21 / 2011  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO - CONVÊNIO - PREFEITURA / CENTRO DE REABILITAÇÃO  
**EXPEDIENTE:** PROJETO DE LEI  
**INTERESSADO:** PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 01 DE JUNHO DE 2011.

**ESPECIFICAÇÃO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:**  
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  
 GERAÇÃO DE DESPESA

**OBJETIVO:**  
ACRESCER E ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.326/1997 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERADA PELA LEI Nº 7.006/2011.

**COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**  
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 176  
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 176

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	09010 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09011 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE	2.176.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SAÍDES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO

**PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):**

	2011	2012	2013
	80.000,00	85.000,00	90.200,00

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):**

SALDO ATUAL	119.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	39.000,00

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	23.000.000,00	25.891.397,00	19.014.214,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-21.000.000,00	-39.396.676,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	2.000.000,00	-13.505.279,00	-22.259.937,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011**

	2011	2012	2013
RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-695.806.321,00	-681.021.507,00	-726.078.393,00

**RESULTADO PROJETADO**

	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	21.971.397,00	29.104.493,00	30.612.607,00
RESULTADO FINANCEIRO	23.971.397,00	15.599.214,00	8.352.670,00

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

	2011	2012	2013
ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO - CONVÊNIO - PREFEITURA / CENTRO DE REABILITAÇÃO	-80.000,00	-85.000,00	-90.200,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%

**FONTES DE COMPENSAÇÃO**

	2011	2012	2013
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

**RESULTADO FINAL**

	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	23.891.397,00	32.519.493,00	35.522.407,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	25.891.397,00	19.014.214,00	13.262.470,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ÍNDICE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**  
A PARTIR DE JUNHO DE 2011.

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:**  
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;  
 REDUÇÃO DE DESPESAS;  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL )	10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO )	-12.320.901,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL )	-2.320.901,00

**FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):**  
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
AUMENTO DE TRIBUTOS;  
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;  
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

**ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:**

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 )	-4.200.753,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO )	21.690.644,00

**ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:**  
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

**CONCLUSÃO:**  
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO ALCIDES GOMES DE FREITAS  
ECONOMISTA  
CORECON-SP 30.879

JOSE ADEMAR MARQUES LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROJETO DE LEI**

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas de nº 4.624/99 e 6.585/09, para modificar a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, cria funções gratificadas e cargos em comissão, bem como o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o Serviço Municipal de Perícias Médicas e dá outras providências.

**Art. 1º** O § 1º dos arts. 24 e 28 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pelas de nº 4.624, de 25 de março de 1.999 e nº 6.585, de 16 de novembro de 2.009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 24 ...

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração compõe-se das seguintes unidades:

I – Núcleo de Apoio Administrativo – NAA;

II – Assessoria de Gabinete;

III – Departamento de Recursos Humanos, com:

a) Divisão de Pessoal, com:

1. Setor de Controle de Admissão e Desligamento de Pessoal e,

2. Setor de Expediente de Pessoal.

b) Divisão de Pagamento, com:

1. Setor de Controle de Frequência e Elaboração de Folha de Pagamento e,

2. Setor de Encargos Sociais.

IV – Departamento de Material e Patrimônio, com:

a) Divisão de Compras;

b) Divisão de Almoarifado, com:

1. Setor de Alimentação.

c) Divisão de Patrimônio.

V – Centro de Informática, com:

a) Divisão de Desenvolvimento de Sistemas;

b) Divisão de Produção, com:

1. Setor de Controle de Qualidade

VI – Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares:

a) Setor de Protocolo;

b) Setor de Serviços Auxiliares;

c) Setor de Arquivo;

d) Gráfica Municipal;

e) Setor de Manutenção do Centro Cívico.

VII – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com:

a) Setor de Controle de Atividades Internas.

VIII – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

.....

**Art. 28 ...**

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se das seguintes unidades:

I – Departamento de Administração Geral, composto por:

a) Núcleo de Apoio Administrativo, com:

1. Setor de Pessoal.

II – Departamento Financeiro, composto por:

a) Divisão de Convênios e Contratos, com:

1. Setor de Manutenção.

b) Divisão de Faturamento.

III – Departamento de Material e Logística, composto por:

a) Divisão de Almoarifado e Distribuição de Material.

IV – Departamento de Epidemiologia, composto por:

a) Setor de Epidemiologia e Estatística;

b) Setor de Vigilância Sanitária;

c) Setor de Zoonoses." (NR)

**Art. 2º** O art. 24 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela de nº 4.624, de 25 de março de 1.999, fica acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"Art. 24 ...

§ 3º Para fins de remuneração das funções gratificadas o Centro de Informática, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o Serviço Municipal de Perícias Médicas equiparam-se às Diretorias de Departamento, sendo o Núcleo de Apoio Administrativo à Chefia de Divisão e a Gráfica Municipal à Chefia de Setor."

**Art. 3º** Os organogramas das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pelas de nº 4.624, de 25 de março de 1.999 e nº 6.585, de 16 de novembro de 2.009, passam a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

**Art. 4º** Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I – junto à Secretaria Municipal de Administração: 04 (quatro) Funções Gratificadas de Chefe de Setor, com referência 13-A;

II – junto à Secretaria Municipal de Saúde: 02 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Departamento – referência 16A.

**Parágrafo único.** Às FG's ora criadas aplicam-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992 e nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995.

**Art. 5º** Ficam criados 02 (dois) cargos em comissão de Assessor de Projetos em Saúde, com referência salarial 20-C, regidos pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Em face das funções específicas a serem desempenhadas e da importância de tais funções para a administração regular do sistema de saúde municipal os cargos em comissão acima criados terão como requisito a formação de nível superior e se destinarão ao assessoramento direto do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º** A coordenação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e do Serviço Municipal de Perícias Médicas se dará através de designação do Prefeito Municipal, de médicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercício dessas funções, observadas as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 7º** As normas e procedimentos adotados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, decorrentes do Ministério do Trabalho e Emprego, aplicam-se a todos os servidores públicos municipais, independentemente do regime jurídico adotado para sua contratação.

**Art. 8º** Até que haja a implantação de um Serviço de Perícias Médicas específico junto ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, este serviço deverá ser realizado pelo órgão respectivo da Prefeitura Municipal ora criado, com vistas à emissão de pareceres e laudos para fins de justificativa do afastamento do trabalho por motivos de saúde, caracterização de nexo causal, readaptação/reabilitação profissional e de aposentadoria por invalidez, bem como para responder tecnicamente quando da solicitação de isenção ou restituição do Imposto de Renda junto à Secretaria de Receita Federal.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05011 – 04.122.0003.2256 – 319011 / 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Administração e nº 14011 - 10.122.0027.2436 – 319011 / 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas de nº 4.624/99 e 6.585/09, para modificar a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, cria funções gratificadas e cargos em comissão, bem como o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o Serviço Municipal de Perícias Médicas e dá outras providências".

Preliminarmente, importante frisar que a Secretaria Municipal de Saúde seguindo as diretrizes e prioridades do Ministério da Saúde vem empenhando esforços para ampliar os serviços prestados à população piracicabana, dotando-os de maior qualidade para atendimento das necessidades essenciais de cada cidadão.

No entanto, nos últimos anos, a área de saúde do município de Piracicaba tem apresentado aumento significativo de serviços, sendo que essa ampliação foi sobrecarregando a estrutura administrativa até então existente que, aliás data de 1.991.

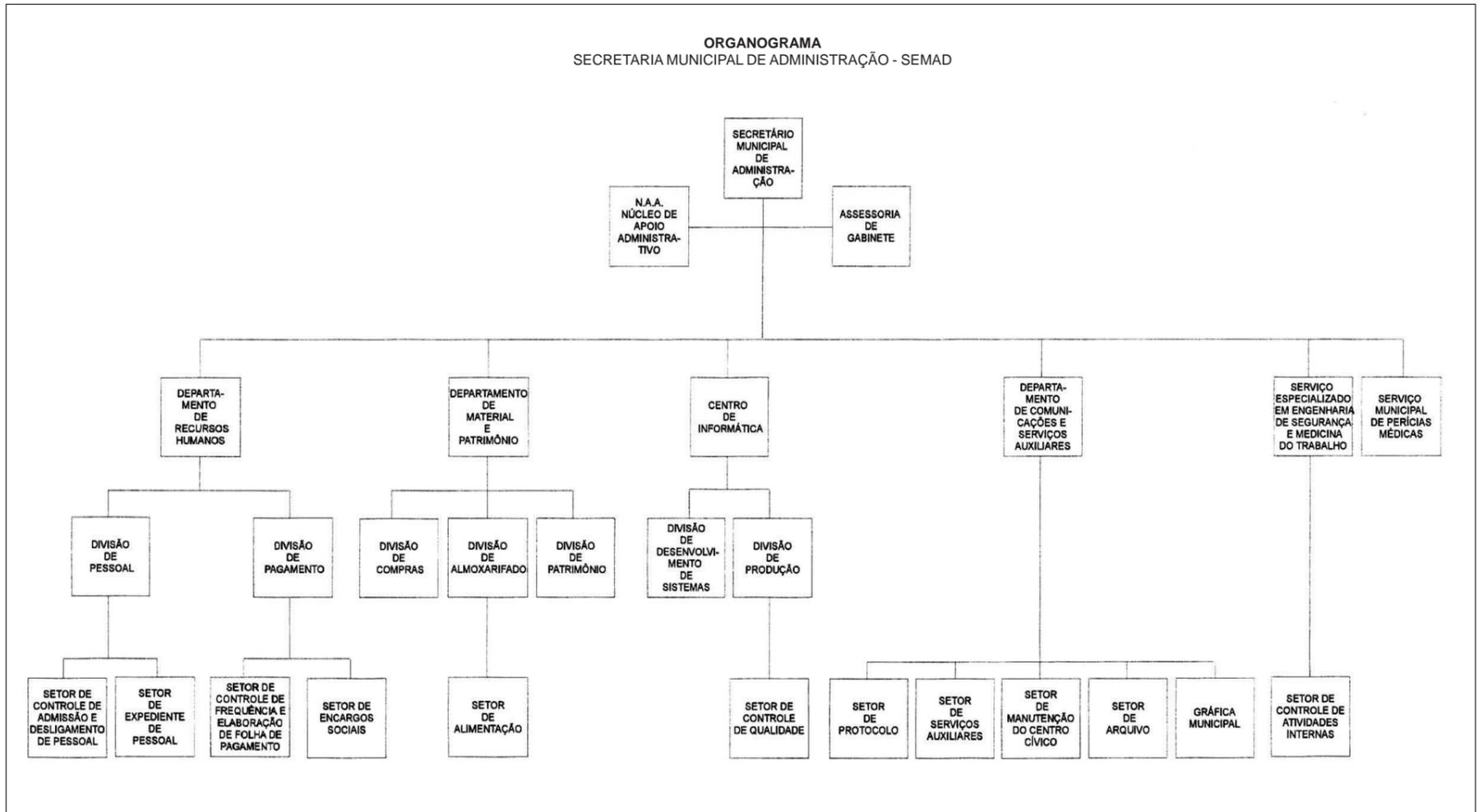
Nesse sentido, cabe destacar que hoje o NAA – Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde gerencia mais de 2.000 (dois mil) servidores públicos, compreendendo a execução das tarefas de apoio técnico-administrativo, que implicam diretamente na vida destes servidores e no regular recebimento das verbas salariais e gratificações por eles percebidos, sendo que em razão do volume de trabalho hoje existente este NAA com certeza se diferencia dos demais núcleos das outras secretarias municipais, razão pela qual estamos criando uma estrutura maior composta por mais um departamento e setor para suportar a carga de trabalho existente, sem afetar o regular desempenho desta unidade.

Ademais, importante salientar que essa pequena mudança na estrutura da Secretaria é apenas o início do processo de sua reestruturação, haja vista que as unidades específicas voltadas às áreas atendidas pelo sistema de saúde ainda demandam um estudo mais aprofundado e, com certeza, novas alterações na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Nunca é demais lembrar que o presente projeto se encontra embasado nas disposições constantes dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1.988 e art. 190 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim estabelece:

"Art. 190. A saúde, entendida como condição plena de bem estar biopsíquico social é direito fundamental do ser humano e dever do Estado, assegurado através do desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação..."

Destarte, importante frisar que para o cumprimento dos direitos e garantias estabelecidos no dispositivo acima mencionado, a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes e prioridades do Ministério da Saúde, precisa contar com uma estrutura de serviços postos a sua



disposição que atendam as demandas do dia a dia, sejam elas no aspecto de administração geral de pessoal, financeira, de manutenção das unidades administradas, de logística e distribuição de materiais, equipamentos e medicamentos, sendo que estamos mantendo apenas o Departamento de Epidemiologia com a estrutura que já havia sido criada e que até o presente momento atende às necessidades da Secretaria.

Ademais, os cargos em comissão que ora pretendemos criar de assessor de projetos em saúde se destinam a auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Saúde no planejamento estratégico das ações de saúde e na organização dos serviços, com vistas a agilizar os atendimentos dos casos que chegam ao Secretário e que demandam sua intervenção, para se chegar a uma resolução mais célere destas demandas.

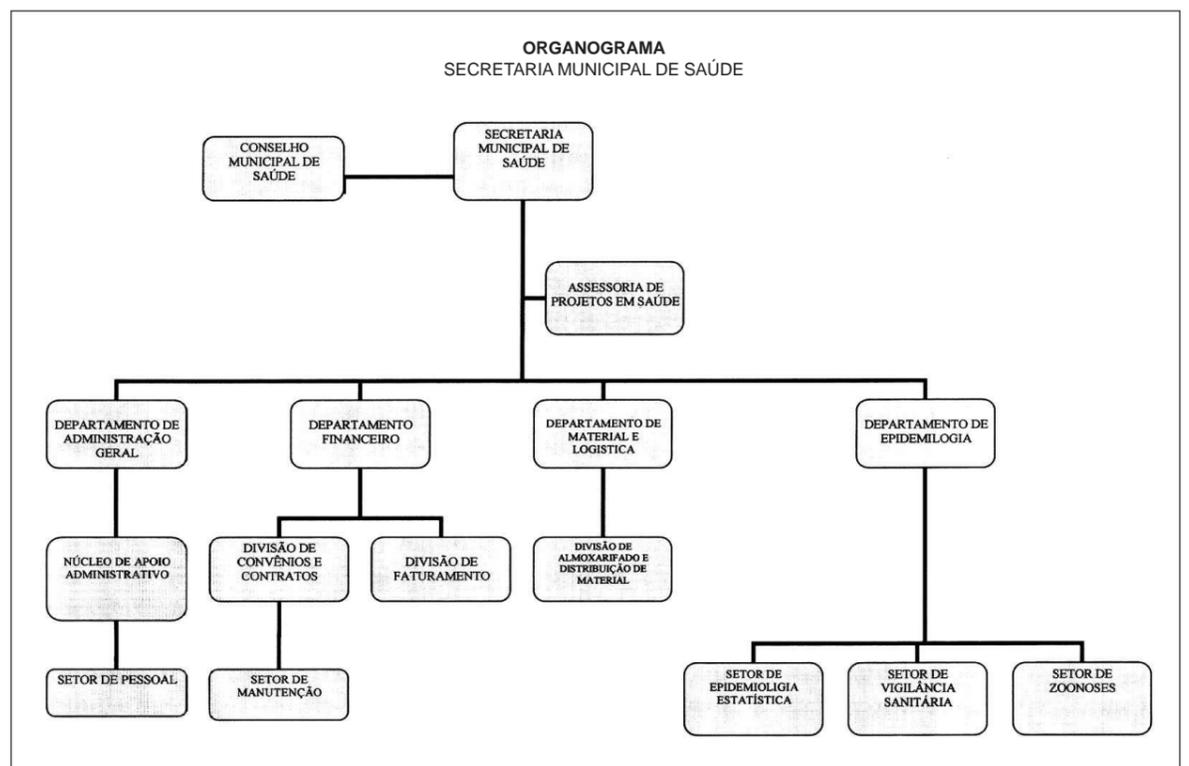
Outrossim, no que tange à adequação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração cabe destacar que a mesma é necessária em face das novas exigências relativas, principalmente à segurança do trabalho, à necessidade de regulamentação do serviço de perícias municipal e ao atendimento das demandas existentes de serviços específicos na área de pessoal.

Tais medidas são realizadas visando a implantação, coordenação e acompanhamento de programas envolvendo atividades que visem à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, considerando a proteção ao meio ambiente e recursos naturais.

Assim, para atendimento ao disposto no artigo 5º, incisos I, XIII, XXXIII e XXXVI, e artigo 7º, incisos XXII, XXVIII e XXXIV, todos da Constituição Federal de 1.988, existe a necessidade do estabelecimento de serviços destinados à proteção da saúde e segurança no trabalho, independente do regime de contratação de nossos servidores municipais, através da aplicação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de Prevenção de Riscos Ambientais e de Readaptação Profissional.

Tais medidas são feitas, também, no intuito de implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as normas regulamentadoras (NR-7 e NR-9) da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com redação inicial dada pela Portaria nº 25, de 19 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho. Tais programas têm como objetivo estabelecer uma metodologia que garanta a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, decorrentes da condição e do ambiente em que se realiza o trabalho, garantindo a prevenção da saúde e a integridade do trabalhador, frente aos riscos do ambiente de trabalho.

Desta forma, cabe esclarecer que o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT coordenará e acompanhará o PCMSO e o PPRA para que seus atos sejam praticados no intuito de preservar a saúde do trabalhador vinculado a esta Prefeitura.



Já o Serviço Municipal de Perícias Médicas – SEMPEM vem para organizar, coordenar e institucionalizar medidas que norteiem as ações dos Médicos Peritos da municipalidade e as ações que sucedem aos seus atos, obtendo e fornecendo dados, inclusive para a implantação do PCMSO e PPRA e suas revisões periódicas pareceres, visando o controle adequado do absenteísmo por doenças, notadamente aqueles que possam estar relacionadas com o trabalho, bem como subsidiar com dados à Junta Médica Oficial, para as análises pertinentes quanto às indicações de aposentadorias por invalidez.

Além disso, é importante esclarecer que a presente propositura visa também à criação de funções gratificadas de Chefe de Setor no intuito de atender à demanda hoje existente e considerando que a estrutura fixada pela Lei nº 3.339/91 segue desde 1991 sem modificação, tendo sido atualizada pela Lei nº 4.624/99, desde então, apenas na parte que trata do Centro de Informática, que hoje também já possui uma configuração diferente e outras necessidades estruturais.

Assim, cabe ressaltar que sem as funções gratificadas que hoje

pretendemos criar, a responsabilidade pelos serviços afetos aos setores continuam recaindo sobre os servidores que executam tais serviços, contudo, sem a possibilidade de gratificação por estarem assumindo tal responsabilidade.

Finalmente, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no intuito de não comprometer os trabalhos que já estão sendo realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como de implementar melhorias nesses serviços prestados à população piracicabana, é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por **UNANIMIDADE!**

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 25 / 2011
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTR. / CRIAÇÃO DE F. G. ( SEMAD / SEMS )
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, À LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 10 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: FG - CHEFE DE SETOR
REFERÊNCIA: ( 13 A ) - ( 06 A )
VENCIMENTOS: 1.007,71
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: jun/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 4

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S., I.N.S.S., SEGURO, I.P.A.S.P., SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: FG - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
REFERÊNCIA: ( 16 A ) - ( 06 A )
VENCIMENTOS: 1.757,33
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: jun/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S., I.N.S.S., SEGURO, I.P.A.S.P., SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ACESSOR DE PROJETOS EM SAÚDE
REFERÊNCIA: 20 C
VENCIMENTOS: 4.597,29
REGIME: COMISSIONADO
À PARTIR DE: jun/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S., I.N.S.S., SEGURO, I.P.A.S.P., SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO (a)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(S) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.: 256
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.: 256

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ORGÃO: 05010 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.256.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMAD
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURO

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Row: PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ): 44.324,00, 79.400,00, 82.984,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):
SALDO ATUAL: 3.855.516,00
SALDO APÓS IMPACTO: 3.811.192,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO (b)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(S) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.: 436
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.: 436

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ORGÃO: 14010 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14011 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2.436.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURO

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Row: PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ): 133.214,00, 238.652,00, 249.402,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):
SALDO ATUAL: 58.841.432,00
SALDO APÓS IMPACTO: 58.708.218,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: PREVISÃO FINANCEIRA, SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA), SALDO ATUAL

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: RECEITAS, DESPESAS

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTR. / CRIAÇÃO DE F. G. ( SEMAD / SEMS ), IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %, IMPACTO FINANCEIRO - EM %

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: FONTES DE COMPENSAÇÃO, AUMENTO DE RECEITAS, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: RESULTADO FINAL, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO, RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL )

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
CRESCIMENTO ECONÔMICO;
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ), RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO )

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30-879

JOSÉ ADNER MORAES LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



FEBRE MACULOSA
Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.

Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01	Professor de Educação Artística	40 hs	14-A	Curso Superior Completo em Educação Artística, com registro no Ministério de Educação e Cultura – MEC.
01	Supervisor de Palco	40 hs	14-A	Ensino Superior Completo, com formação em artes cênicas, dança, teatro ou música.
01	Iluminador de Artes Cênicas	40 hs	08-A	Ensino Médio Completo com conhecimentos na área de iluminação em artes cênicas.
01	Programador Cultural	40 hs	09-A	Ensino Superior Completo, com formação em sociologia, filosofia, pedagogia, história, educação artística, música, dança ou teatro.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011 - 04.122.0003.2248 - 319011 / 319013 / 319016, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o orçamento do exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a instituição e denominação do "Teatro Municipal Erotides de Campos", a criação de empregos e cargo em comissão, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências."

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que a construção do novo Teatro Municipal é de extrema importância para a cidade de Piracicaba, que nos últimos anos vem experimentando uma ampliação no fomento das atividades culturais, bem como tem verificado uma demanda maior da população por atividades dessa natureza.

Assim, como não poderia deixar de ser, a denominação do novo Teatro deve prestar homenagem a um dos grandes nomes que influenciou a produção cultural em nosso Município, razão pela qual escolhemos a denominação de "Teatro Municipal Erotides de Campos", visando prestar nosso reconhecimento a um dos autores de gabarito nacional e internacional, que demonstrou grande aptidão para a música, desenho e produção poética e que tem até hoje sua flauta exposta no Museu "Prudente de Moraes", sendo que estamos encaminhando em anexo o currículo dessa importante personalidade cultural.

Ademais, cabe esclarecer que os empregos ora criados se destinarão a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural, em face da inauguração do novo Teatro Municipal dentro do Complexo do Parque Engenho Central, que terá capacidade para 442 pessoas e dois pavimentos, além de restaurante, galerias e palco interno.

Com a inauguração do novo Teatro Municipal prevista para agosto deste ano teremos uma programação equiparada à existente no Teatro Municipal "Dr. Losso Netto", o qual funciona hoje com 12 servidores municipais executando suas funções para melhor atender ao público local.

Cabe destacar, ainda, que o emprego de professor de educação artística se destinará a atender as atividades realizadas na Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo B. A. Dutra", através de monitoria de exposições e projetos de arte e educação, haja vista que no ano de 2.010 a Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Pinacoteca, organizaram inúmeras visitas para os alunos das escolas da rede pública estadual de ensino, sendo que foi sentida a necessidade de acompanhamento de um profissional especializado em artes para orientação.

Portanto, no intuito de aumentar o número de visitas e, assim de acesso dos estudantes das escolas públicas à Pinacoteca Municipal e de oferecer um novo conjunto de ambientes culturais para toda a população piracicabana é que estamos interpondo a presente proposição, sempre objetivando o fomento da atividade cultural em nosso Município.

Vale ressaltar ainda, que estamos enviando as planilhas de custo dos empregos e cargo em comissão ora criados, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, visando não comprometer todo o trabalho que vem sendo realizado na área da cultura, bem como no intuito de atender às novas atribuições que serão criadas com a inauguração do novo Teatro Municipal é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 10 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

##### 1. Professor de Educação Artística:

I - organizar e favorecer o processo de conscientização através dos sentidos, de pensamento imaginativo, de flexibilidade, fluência normal e originalidade;

II - estimular e respeitar as atividades criadoras dos artistas e público;

III - proporcionar condições para que o indivíduo desenvolva seguramente atividades artísticas;

IV - atuar diretamente com o público ou com a equipe técnica, capacitando esta para realização de atividades artísticas;

V - participar das rotinas da Pinacoteca Municipal no que diz respeito às atividades de visitação do público em geral;

VI - realizar planejamento das atividades executadas com os visitantes sob a supervisão da chefia imediata;

VII - participar das reuniões de técnicos e visitantes sempre que convocado pela chefia imediata;

VIII - manter contato direto com técnicos e visitantes para troca de informações;

IX - acompanhar em atividades externas à Pinacoteca;

X - realizar tarefas administrativas e de sua competência na área de informática;

XI - monitorar exposições de artes, fornecendo aos visitantes informações sobre a exposição e o equipamento cultural;

XII - realizar ação educativa para alunos da rede pública e particular de ensino, abordando as obras de arte a partir dos pontos de vista histórico, estético e social, proporcionando um processo de aprendizagem com a participação ativa do público;

XIII - realizar oficinas de criação, vinculadas ao teor das exposições, com o principal objetivo de fazer com que o visitante se expresse criativamente a partir do que viu e aprendeu;

XIV - realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

##### 2. Programador Cultural:

I - planejar, executar, acompanhar e avaliar projetos de cunho cultural;

II - levantar custos, elaborando cronogramas financeiros para o orçamento dos projetos;

III - estabelecer contatos com patrocinadores para as ações culturais;

IV - redigir e digitar textos e documentos concernentes a sua área de atuação;

V - conhecer a legislação de incentivo à cultura e manter arquivo dessas;

VI - elaborar projetos de captação de recursos baseados nas leis de incentivo e orientar os candidatos que desejam sabê-los;

VII - executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

##### 3. Supervisor de Palco:

I - planejar e supervisionar o desenvolvimento de espetáculos teatrais durante a sua realização;

II - elaborar a tabela de avisos, notificando os corpos técnico-artísticos sobre o andamento ou alteração do trabalho;

III - comunicar ao contra-regra as irregularidades ou problemas de manutenção e conservação de materiais, equipamentos de iluminação, maquinário, cenário e figurinos;

IV - instalar e reparar os equipamentos elétricos e de iluminação, montando-os ou restaurando circuitos elétricos para adaptar essas instalações às exigências do espetáculo;

V - afinar os refletores e colocar filtros chamados de "gelatina colorida", conforme o esquema de iluminação;

VI - instalar mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos;

VII - criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação;

VIII - indicar o equipamento necessário e elaborar o plano geral de iluminação;



IX - operar os controles da mesa de iluminação, tanto analógica quanto digital, unidade fixas ou móveis;

X - construir, montar e desmontar cenários;

XI - movimentar cortinas de cena, cabos de varanda ou alçapão;

XII - orientar e realizar os movimentos do cenário durante os espetáculos;

XIII - responsabilizar-se pelo setor cenotécnico e de iluminação;

XIV - fazer a manutenção da maquinaria do Teatro e do urdimento;

XV - executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. Iluminador de Artes Cênicas:

I - criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a Equipe de Criação;

II - indicar os equipamentos necessários para a realização do espetáculo;

III - elaborar o plano geral de iluminação e o esquema para instalação e adequação de refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos;

IV - preparar o roteiro para a operação da mesa;

V - executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 02 / 2011
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. AÇÃO CULTURAL )
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 24 DE JANEIRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CARGO: DIRETOR DE TEATRO
REFERÊNCIA: 15 A
VENCIMENTOS: 2.353,06
REGIME: COMISSIONADO
À PARTIR DE: JAV/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (3%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CARGO: SUPERVISOR DE PALCO
REFERÊNCIA: 14 A
VENCIMENTOS: 2.123,79
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: JAV/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (3%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS
REFERÊNCIA: 08 A
VENCIMENTOS: 1.191,82
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: JAV/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (3%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: PROGRAMADOR CULTURAL
REFERÊNCIA: 09 A
VENCIMENTOS: 1.307,21
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: JAV/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (3%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 248
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 248

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 12010 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO CULTURAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12011 - MANUT. E DESENV. CULTURAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.248.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACIONES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURE

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$), DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include PREVISÃO FINANCEIRA, SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRECTA), SALDO ATUAL.

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011, RECEITAS, DESPESAS.

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include RESULTADO PROJETADO, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO.

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. AÇÃO CULTURAL ), IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %, IMPACTO FINANCEIRO - EM %.

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include FONTES DE COMPENSAÇÃO, AUMENTO DE RECEITAS, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES).

Table with 3 columns: 2011, 2012, 2013. Rows include RESULTADO FINAL, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO, RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE JANEIRO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with 2 columns: MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ).

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
CRESCIMENTO ECONÔMICO;
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

Table with 2 columns: ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS: RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ), RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ).

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO JÚNIOR GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

ACÉLIO ADRIANO MACHADO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 01 / 2011
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. AÇÃO CULTURAL )
EXPEDIENTE: OFÍCIO SEMAC Nº. 517/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 19 DE JANEIRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
REFERÊNCIA: 14 A
VENCIMENTOS: 2.123,79
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: JAV/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO (1/3), SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S. (8,5%), I.N.S.S. (20%), SEGURO (3%), I.P.A.S.P. (22%), SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ESPECIFICAÇÃO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:**

- DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
- GERAÇÃO DE DESPESA

**OBJETIVO:**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 248  
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 248

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ENTIDADE: PREFEITURA  
ÓRGÃO: 12010 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO CULTURAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12011 - MANUT. E DESENV. CULTURAL  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
PROJETO / ATIVIDADE: 2.248.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMAC  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3.1.90.13 - OBRIGACÕES PATRONAIS  
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOUREIRO

**PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):**

	2011	2012	2013
	39.730,00	41.518,00	43.390,00

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):**

SALDO ATUAL: 2.480.000,00  
SALDO APÓS IMPACTO: 2.440.270,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	12.000.000,00	13.960.270,00	17.418.752,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-32.553.500,00	-39.396.676,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	-20.553.500,00	-25.436.406,00	-23.855.399,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011**

RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-685.224.218,00	-670.729.324,00	-715.416.849,00

**RESULTADO PROJETADO**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	32.553.500,00	39.396.676,00	41.274.151,00
RESULTADO FINANCEIRO	12.000.000,00	13.960.270,00	17.418.752,00

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. AÇÃO CULTURAL )	-39.730,00	-41.518,00	-43.390,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%

**FONTE DE COMPENSAÇÃO**

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.600.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

**RESULTADO FINAL**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	34.513.770,00	42.855.158,00	46.230.761,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	13.960.270,00	17.418.752,00	22.375.362,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ÍNDICE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

A PARTIR DE JANEIRO DE 2011.

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- EXCESSO DE ARRECAÇÃO;
- REDUÇÃO DE DESPESAS;
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ) ..... 10.000.000,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ) ..... -39.730,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ) ..... 9.960.270,00

**FONTE DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- AUMENTO DE TRIBUTOS;
- CRESCIMENTO ECONÔMICO;
- REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

**ADEQUAÇÃO AS METAS FISCAIS:**

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ) ..... -4.200.753,00  
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ) ..... 9.759.517,00

**ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:**

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

**CONCLUSÃO:**

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PELO VINCÍULUS GOMES DE FREITAS  
ECONOMISTA  
CORECON-SP 30.879

JOSÉ APARECIDO MORAES LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROJETO DE LEI**

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessões de uso, a título oneroso, mediante a realização de licitação, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais de Piracicaba e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a outorgar concessões de uso, a título oneroso, mediante a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações c/ c art. 44, § 1º da Lei Orgânica do Município e celebração de contrato respectivo, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais de Piracicaba.

**§ 1º** Os terrenos de que trata o caput do presente artigo se destinarão exclusivamente para a construção de jazigos ou sepulturas, conforme determinar as normas de cada Cemitério Público Municipal, sendo que o concessionário deverá realizar a manutenção periódica das construções existentes no local, arcando com os custos decorrentes de reformas, ampliações e novas construções.

**§ 2º** As concessões de uso de que trata o caput do presente artigo serão outorgadas exclusivamente à pessoas físicas, por prazo indeterminado, sendo vedada a transferência dos terrenos concedidos, salvo quando se tratar de parentes do concessionário em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como cônjuge e companheiros, observada a linha sucessória adotada pelo Código Civil Brasileiro.

**§ 3º** Os familiares dos concessionários a que se refere o parágrafo anterior deverão requerer a transferência junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, comprovando através de documentos oficiais o vínculo familiar exigido, bem como a manutenção regular do jazigo, o qual não poderá permanecer em estado de abandono, sob pena de reversão da concessão outorgada.

**Art. 2º** As regras para utilização dos espaços comuns e dos terrenos outorgados, os casos de revogação das concessões e as atividades permitidas nos Cemitérios Públicos Municipais de Piracicaba, bem como as normas de construção, reforma e ampliação dos jazigos ou sepulturas serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo, observada a legislação vigente à data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** É expressamente proibida a concessão de mais de um terreno a uma mesma pessoa nos Cemitérios Públicos Municipais, sendo que a constatação de tal ocorrência ensejará a revogação da concessão anteriormente outorgada, sem direito à indenização do concessionário a qualquer título, devendo tal disposição constar expressamente do contrato firmado pelas partes.

**Art. 4º** A licitação dos terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais será feita pela maior oferta prestada pelo interessado para a aquisição do direito ao uso do espaço público licitado, sendo que os casos de empate serão decididos através de sorteio.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente o levantamento dos terrenos disponíveis para licitação e a elaboração de croqui identificando a localização de cada terreno e suas respectivas dimensões, bem como a fiscalização das concessões decorrentes da presente Lei, a fim de zelar pela regular manutenção dos jazigos ou sepulturas construídos nos terrenos outorgados.

**Parágrafo único.** Para controle das concessões de uso outorgadas a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá manter cadastro atualizado de todos os concessionários.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessões de uso, a título oneroso, mediante a realização de licitação, dos terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que como o Cemitério Municipal da Saudade possuía um grande número de jazigos abandonados que demandavam urgente manutenção e reforma, sendo que a Prefeitura Municipal estava impossibilitada de realizar tais obras diretamente, dada a falta de identificação dos respectivos concessionários, surgiu a necessidade de atualização do Cadastro Municipal de Concessões e de dar destinação de interesse público aos túmulos hoje abandonados.

Assim, a Prefeitura Municipal realizou a construção de um Ossuário Público no referido Cemitério Municipal, visando destinar os restos mortais de jazigos abandonados a este Ossuário, sendo que após a conclusão das obras foi editado o Decreto Municipal nº 13.650, de 16 de junho de 2.010, que concedeu prazo de 40 (quarenta) dias para que os concessionários de jazigos localizados no Cemitério da Saudade, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso de concessionários já falecidos e aqueles que embora não identificados, mas que possuíssem documento público expedido pela Prefeitura a qualquer tempo, que atestasse a regular concessão dos jazigos abandonados comparecessem junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

Desta forma, hoje os jazigos abandonados tiveram sua posse revertida ao Município que necessita de autorização legislativa para proceder à outorga de novas concessões, já que conforme disposto no § 1º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominiais dependerá de lei e licitação e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

Portanto, em face do interesse público na manutenção dos jazigos existentes nos Cemitérios Públicos Municipais e diante da necessidade de se manter a salubridade pública através do enterramento de pessoas falecidas na cidade de Piracicaba, bem como em face da necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c o disposto no art. 44, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba é que contamos com o beneplácito dos Nobres Vereadores, apresentamos a presente proposição e aguardamos a sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 10 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 56/2011.  
Objeto: Realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, constantes do Anexo C, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos. Entrega das Propostas: 27/06/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/06/2011 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 99/2011. **Processo nº: 70383/2011.**  
**Objeto:** confecção de mobiliários sob medida. **Início da Sessão Pública:** 01/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 100/2011. **Processo nº: 75248/2011.**  
**Objeto:** aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 04/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011**

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. **CLAUDIO SERGIO GUASSI**, R.G. 19.443.505-2, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 5232/02 e 6618/09.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. **GUSTAVO MORAES SANTOS**, R.G. 40.760.485-6, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE TRABALHO E RENDA**

**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento da Sra. JAQUELINE FRANCINE BEIRA, nesta Secretaria à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias para tratar de assuntos referente ao comércio ambulante. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal do Trabalho e Renda



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Núcleo de Apoio Administrativo

Data: 10/06/2011  
Da: Secretaria Municipal de Educação  
À: Secretaria Municipal de Administração  
A/C: Senhor Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

Notificação de desistência de vaga de Professores Substitutos de Educação Infantil

Segue abaixo o texto para a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba a fim de notificar a desistência de vaga de 01 (um) Professor Substituto de Educação Infantil:

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2011, no emprego de Professor Substituto para Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados:

Classificação	Nome
19º	Rafaela Cristine Hundini Corrêa

Piracicaba, 18 de junho de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 26 de Maio de 2.011

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Audiger – Auditoria e Treinamento Gerencial S/C Ltda.	7518/2001
Célio Teixeira de Oliveira	6167/1995
Clarismundo José Jeronimo - ME	2576/2004
Dico Serviços de Corte de Madeira Ltda. - ME	1262/2008
Ernani Fernandes Braga	146793/2010
Escola Magno Arte do Brasil Ltda.	32972/2007
Espaço Due – Moda e Beleza Ltda. - ME	41485/2010
Eugênio Quinhones - ME	5894/1987
Floricultura Flores e Jardins Ltda. - ME	10868/1996
J. Car Funilaria e Pintura S/C Ltda. - ME	6150/1995
Joseane Samblas - ME	46000/2009
Leandro Donizete de Moraes	13774/2001
Luis Gustavo Severino - ME	6577/2003
MRDAN Informática Ltda.	31351/2004
Marcus Vinicius Marques - ME	16218/2003
Merit Brasil Prestação de Serviços Administrativos Ltda. - ME	7075/1987
Miguel Coimbra Piracicaba	30773/2002
Monserman – Montagens, Serviços e Manutenções Industriais Ltda. - ME	98516/2008
Real Corretora de Seguros S/A	37944/2006
Rudnei Cesarino Antonio Stroider S/C Ltda. - ME	15383/1992
Tidcar Posto de Lavagem Ltda. - ME	24394/2002
Virgilio Maia Netto - ME	3884/2004

## IPPLAP

### ERRATA

#### ATO nº 004/2011

**JOÃO CHADDAD**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa o Sr. LUIZ NELSON SCARPARI, portador do RG nº 33.827.722 e CPF nº 074.314.498.87 para responder, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2011, pelo **Ordenador de Despesa** do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

**JOÃO CHADDAD**  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto no artigo 10º e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 251/10, faz saber a todos os interessados que está aberto o prazo para o cadastramento das entidades descritas no mencionado artigo da Lei Complementar nº 251/10 para o processo de renovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2011/13, conforme segue:

Documentos exigidos:

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Ofício assinado pelo representante legal com a indicação dos representantes, titular e suplente, indicados para participação do processo de renovação do Conselho.

Local do cadastramento: Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Rua Maurice Allain, 77 – Parque Mirante.  
Prazo: até dia 27/06/2011

Horário de atendimento: das 8:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h.

Telefone para informações: 3417 9494

Maiores informações podem ser obtidas no site da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Faz saber também que a reunião conjunta de cada categoria para a escolha das entidades que comporão a plenária do Comdema será realizada no dia 04/07/2011, com primeira chamada às 19:00 h e segunda chamada às 19:30h, no Núcleo de Educação Ambiental ( endereço acima ), na conformidade dos incisos e parágrafos do artigo 10º, da Lei Complementar nº 251/10 .

Piracicaba, 06 de junho de 2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Notificado: C.C.A. Do Brasil Ltda EPP

Processo nº 117595/2010

Pregão Presencial nº 195/2010

Fornecimento parcelado de frios e embutidos

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem por meio deste notificá-la de que foi instaurada apuração de infração contratual pelo descumprimento das cláusulas 2.2.1.3 e 2.2.1.9, como consta em notificações dos dias 25/03/2011, 30/03/2011, 29/04/2011, ofício 274/2011 e ofício 312/2011.

Diante do exposto, **fica aberto o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa.

**MARIA ANGÉLICA F.S.GUERICO**  
Secretária M. de Desenvolvimento Social

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 14 Junho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002253/2011	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIÁ
002254/2011	BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA.
002255/2011	BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICALTDA
002256/2011	PRIMO ROLAMENTOS LTDA
002257/2011	IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
002258/2011	NELSON NUNES ANDRIOLLI
002259/2011	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA.
002260/2011	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA.
002261/2011	DOMINGOS PEDRO BLANCO
002262/2011	RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA II
002263/2011	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I
002264/2011	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I
002265/2011	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II
002266/2011	COND. RESIDENCIAL PIRACICABA II
002267/2011	COND. RESIDENCIAL PIRACICABA III
002268/2011	COND. RES. PIRACICABA III
002269/2011	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

Protocolos	Processo	Interessado
000796/2006	000449/2006	GILBERTO DE SOUZA: "Arquivado".
001394/2011	000950/2011	MANOELA RIBEIRO: "Deferido".
001585/2006	000936/2006	ANTONIO CARLOS POLIZEL JUNIOR: "Arquivado".
001633/2008	001071/2008	2ª VARA CÍVEL - OSVALDO FRANCISCO: "Arquivado".
		FELIPE
001994/2011	001353/2011	AGUIMAR PAULO VITTI: "Arquivado".
002146/2011	001453/2011	SERVIÇO PUBLICO FEDERAL - CREA -: "Deferido".SP
002160/2007	001369/2007	REVETRIO MESSIAS PASSERI: "Arquivado".
002209/2011	001884/2010	ROBERTO ANTONIO ERCOLIN: "Deferido".
002292/2004	001203/2004	ANA PAULA CLASSERE DA SILVA: "Arquivado".
002808/2007	001777/2007	RENATO APARECIDO FERRAZ LEONI: "Arquivado".

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 14/2011 - CONTRATO N.º 94/2009  
PREGÃO N.º 74/2009 - PROCESSO N.º 888/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: PROVAC SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses com aplicação de reajuste, no percentual de 6,43%, conforme razões constantes nos autos.

Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 09 de junho de 2012.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor da presente prorrogação constitui a importância total de R\$ 107.841,30 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

O preço por hora de serviço prestado passa para R\$ 43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos).

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2011, correspondente à Dotação

Dotação n.º 51 – Programa de Trabalho n.º 323190.1751200362.304 - Código Orçamentário n.º 33903900.

Empenho n.º 1325/2011.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II e art. 55 inc. III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Assinatura: 06/06/2011.

### EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011 - PROCESSO N.º 1231/2011  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO FINAL E ARMAZENAMENTO DE LODO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Em virtude da ausência de empresas interessadas em participar do certame, uma vez que nenhum envelope foi entregue até o encerramento prazo determinado no edital, a Comissão delibera por declarar DESERTA a presente licitação e remeter o processo ao Senhor Presidente do Semaef para que promova o que couber.

A presidente da Comissão determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaefpiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 15 de junho de 2011

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 62/2011  
PREGÃO N.º 58/2011 - PROCESSO N.º 684/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.

Objeto: fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) toneladas de Ácido Fluossilícico

Valor total estimado: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011

Empenho n.º 1198/2011

Assinatura: 01/06/2011

CONTRATO N.º 65/2011  
PREGÃO N.º 61/2011 - PROCESSO N.º 682/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: fornecimento de 750 (setecentas e cinquenta) toneladas de Policloreto de Alumínio

Valor total estimado: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011

Empenho n.º 1239/2011

Assinatura: 03/06/2011

CONTRATO N.º 66/2011  
PREGÃO N.º 79/2010 - PROCESSO N.º 849/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:



Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.  
Objeto: fornecimento de 29 (vinte e nove) toneladas de Cal Hidratada a serem fornecidas em sacarias  
Valor total estimado: R\$ 11.919,00 (onze mil, novecentos e dezenove reais).  
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011.  
Empenho n.º 1332/2011  
Assinatura: 03/06/2011

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2011 - PROCESSO N.º 1435/2011

RATIFICANDO, com fundamento no inciso V, art. 24 da Lei de Licitações, a contratação da empresa IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.482.776/0001-26, para fornecimento de 03 (três) corpos completos, com tampa, revestimento cerâmico interno, mancais, parafusos, pino guia e sobrepostas para bomba centrífuga de eixo horizontal bipartida, marca IMBIL, modelo BP 200-530, vazão de 1.000 m³/hora, altura manométrica de 120 mca, e rendimento de 83%, no valor total de R\$ 97.501,95 (noventa e sete mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Piracicaba, 10 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

#### TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
CONVENIADO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89  
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.  
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação  
Prazo inicial: 26/04/2011  
Prazo final: 25/04/2011  
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras  
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2011 – PROCESSO N.º 1423/2011  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 100 (cem) sacas de cal hidratada para construção civil e 500 (quinhentas) sacas de cimento Portland CP II E-32, destinados ao estoque do almoxarifado do SEMAE.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/07/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2011 – PROCESSO N.º 1489/2011  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de banco de dados Oracle, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/07/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 14 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2011 – PROCESSO N.º 1365/2011  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, destinados ao estoque do almoxarifado do SEMAE.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/07/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 15 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO Edital republicado

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 24/2011.**  
**Objeto:** fornecimento parcelado de carnes bovinas/suínas e frangos.  
Tipo: Menor preço por lote.  
Credenciamento : Dia 30/06/2011 das 14h00 às 14h30.  
**Início da Sessão Pública: Dia 30/06/2011 às 14h30** no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de junho de 2011.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 25/2011**  
**Objeto:** Aquisição de pescados e frios.  
**Credenciamento :** Dia 30/06/2011 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.  
**Início da Sessão Pública: Dia 30/06/2011 às 13:30hs** no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.  
Piracicaba, 15 de junho de 2011.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 27/2011**  
**Objeto:** Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros  
Tipo : Menor preço global  
**Credenciamento:** Dia 30/06/2011 das 15:00hs às 15:30hs no Plenário.  
**Início da Sessão Pública: Dia 30/06/2011 às 15:30hs** no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de junho de 2011.

Maria Lucia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: N.º 011/2011 CARTA CONVITE: N.º 002/2011

**OBJETO:** Fabricação, instalação e montagem de cobertura em policarbonato de frente para salas de aulas do bloco II da FUMEP.  
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 005/2011, ficando o objeto licitado a favor de: **POLIART COBERTURAS EM POLICARBONATO E COMÉRCIO LTDA. ME.**, no valor de R\$ 18.549,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Piracicaba, 14 de junho de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUMEP

## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº10/2011 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008, Título VIII, Capítulo I, artigos 186 a 233 em plenária realizada em 18 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar para compor a comissão responsável pela organização e procedimento da VIII Conferência da Assistência Social os conselheiros: Aparecida Lizânia de Lima Albino Andréia Aparecida Stabelin; Maria Cecília Kerches de Menezes, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Sílvia Del Carmen Perez Espinoza Gonçalves, Marinela da Silva, Helga de Souza Rentero e Deise de Fátima Silveira.

**Art.2º** - A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como competências:

- I. Organizar e coordenar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Organizar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação;
- V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art.3º** - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art.4º** - A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 09 de junho de 2011.

Maria Cecília Kerches de Menezes  
Presidente

## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)